

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 134/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz PAULO MONTENEGRO PIRES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ALEXANDRE JOSÉ LIMA E SOUZA, Classista Representante dos Empregadores e MARCOS ALBERTO MEIRA CAVALCANTI, Classista Representante dos Empregados, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir ao Exmº Sr. Juiz ALUÍSIO RODRIGUES, saldo remanescente de 23 dias de férias, referentes ao 1º e 2º períodos de 1994, interrompidas no dia 11.02.94, por imperiosa necessidade de serviço, nos termos do Ato TRT GP nº 21/94, para gozo no período de 28.11.94 a 20.12.94 e, no ensejo, convocar o Exmº Sr. FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, Juiz Presidente da 5ª JCJ de João Pessoa-PB, para substituí-lo no referido período.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1994.

Obs: Ausente, justificadamente o Juiz Tarcísio de Miranda Monte em gozo de licença médica.

Convocados os Juízes Classistas Alexandre José de Lima e Souza, Representante dos Empregadores da 5ª JCJ de João Pessoa-PB e Marcos Alberto Meira Cavalcanti Representante dos Empregados da 3ª JCJ de João Pessoa-PB nos termos dos Atos GP's 113 e 114/94, respectivamente.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno